

# BASE ADM DO CURADO



(160225)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 70 / 2022 – B ADM

**CREDOR: TUDO FORTE CONSTRUCÇÕES  
COMERCIO E SERVIÇOS**

**NC: 2022NC 416214 - MDF - PI: DF0000HSOM3**

**ND: 33.90.39 -**

<b>NE: 2022NE 002601</b>	<b>NS:</b>	<b>OB:</b>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 124/2022 – ALMOXARIFADO/ CMD 10ª BDA,  
11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022NE									
002601									
INTERESSADOS									
OM/SEÇÃO:	10ª BDA DE INFANTARIA MTZ								
CREDOR:	TUDO FORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS								
ASSUNTO									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS									
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO									
Ord	DOCUMENTO								SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA								
02	JUSTIFICATIVA								
03	RAM								
04	NC								
05	ORÇAMENTOS								
06	MAPA COMPARATIVO								
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA								
08	RESPOSTA DA EMPRESA								
09	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA								
10	SICAF.								
11	CNDT.								
12	CADIN.								
13	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).								
14	NE.								
15	TERMO DE ENCERRAMENTO.								



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**TERMO DE ABERTURA**

NUP: 64304.000199/2022- 58

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, e Portaria 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 16 de NOVEMBRO de 2022.

*No impedimento de:*  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO – 1º Ten**  
**Chefe da Seção de Aquisições**

02

DIVALC N°  
\_\_\_\_\_/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES



NE: \_\_\_\_\_

RAM n° 124/2022 – ALMOXARIFADO/ CMDO 10ª BDA  
(Nup: 64304.000199/2022-58)

Recife - PE, 11 de novembro de 2022.

DO: Sr Chefe da Divisão Administrativa da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada a

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**ANEXOS: - Cópia da NC 2022NC416214**

- Três orçamentos de fornecedores
- Relatório de pesquisa de preços
- Justificativa para Dispensa de Licitação
- Mapa comparativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95-Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos serviços abaixo discriminados, destinados ao Pelotão de manutenção e transporte da COMPANHIA DE COMANDO DA 10ª BDA INF MTZ.

**SERVIÇO DE MNT E CONSERV – SUBITEM 16 – Pr Dispensa de Licitação - EMPENHO ORDINÁRIO**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA N° \_\_\_\_\_**

NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PREPARAÇÃO A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz.	Sv	1	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00

BASE ADM CURADO

**DESPACHO DO CH DA DIV ADM**

RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO

NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV

APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD

HÁ CRÉDITO. NC \_\_\_\_\_

NÃO HÁ CRÉDITO.

---

EM, 16 / 11 / 22

*[Handwritten Signature]*

Chefe Apoio de Gestão - <sup>Lot.</sup>  
Ch Div ADM / Adm. Curado

BASE ADM CURADO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO

RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO

NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV

AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR

AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

---

EM, 16 / 11 / 22

*[Handwritten Signature]*

Felipe Glasner de Mata Chagas - Cel  
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

**DESPACHO DO CH DIVALC**

REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO

REALIZAR EMPENHO GLOBAL

REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO

REALIZAR POR ADESAO A ATA

REALIZAR PRECATORIO ELETRÔNICO

REALIZAR PRECATORIO SRP

---

*[Handwritten Signature]*

EM, 16 / 11 / 22

Luis Guilherme R. da Silva-CAP

<p><b>PRIMER</b> Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complementemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se soíte.</p> <p><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b> Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;</li> <li>- superfície segura e antiderrapante;</li> <li>- resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e</li> <li>- resistência à água e à derrames de produtos químicos.</li> </ul>				
<p><b>TOTAL DA REQUISIÇÃO</b></p>	<p><b>RS 16.990,00</b></p>			





*hy - PDR*

**WYVISON BARBOSA DA SILVA - 1º TEN**  
Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

*No Imp*

**WELLINGTON FERREIRA GOMES - CEL**  
Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

*TC ADLER*



Nota de Crédito N° 2022NC416214 da UG 160225

NÚMERO	2022NC416214
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	22/09/22
HORA DA TRANSACAO	10:43
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	22/09/22
UG FAVORECIDA	160225
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-SV P/ ADQ INST LOG.(CDT PRG EMERG MNT EQP OP PIPA) TED 1/2022.NT N° 004/16-EME. ATD DIEX N° 133-FISCADM/10ªBDAINFMTZ. CDT DSTN A CIA C 10ª BDA INF MTZ. EMPH ATÉ 28OUT22 APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.
MES LANCAMENTO	SETEMBRO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	1AAHGR

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC416214

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSOM3	16.887,85



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**  
 Timbre de acordo com Art. 24 da Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011 (EB 10-IG-01.001).

DIEx de Formalização da Demanda nº 17-Almoxarifado/10ª Bda Inf Mtz  
 NUP: 64304.000199/2022-58

**URGENTÍSSIMO**

Recife-PE, 10 de novembro de 2022.

**Do** Encarregado do setor de material do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

**Ao** Sr Fiscal Adm do Comando da 10ª Bda Inf Mtz

**Assunto:** Serviços comuns de engenharia.

**Rfr.:** a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Art. 19 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo, destinado a atender a demanda do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

**2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Comando da 10ª Bda Inf Mtz

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: 1º Ten Wyvson

E-mail: almox10bda@hotmail.com

Telefone: (61) 98114-6188

**3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:**

A despesa atenderá às necessidades do pelotão de manutenção e transporte da companhia de comando da 10ª brigada de infantaria motorizada para melhoria do local de manutenção de primeiro escalão das viaturas.

**4. Quantidade e especificação e ser iniciada a prestação dos serviços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	<p><b>PREPARAÇÃO</b>            A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz.</p> <p><b>PRIMER</b>            Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complementemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a</p>	SV	1

<p>pintura epóxi não se solte.  <b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b>          Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;</li> <li>- superfície segura e antiderrapante;</li> <li>- resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e</li> <li>- resistência à água e à derrames de produtos químicos. Serviço à ser realizado no pelotão de manutenção e transporte deste Grande Comando.</li> </ul>	
--	--

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

- 05 de dezembro de 2022.

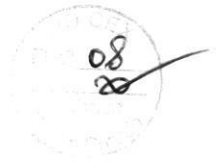
**6. Indicação do Encarregado ou da equipe de planejamento da contratação.**

- a. 1º Ten Wyvison – Encarregado do setor de material do Cmdo da 10ª Bda Inf Mtz
- b. 2º Ten J Roberto – Chefe do Pelotão de manutenção e transporte do Cmdo da 10ª Bda Inf Mtz
- c. 3º Sgt Max Neves – Aux do encarregado do setor de material do Cmdo da 10ª Bda Inf Mtza

*Wyvison Barbosa da Silva*  
**WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN**  
 Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

*Jose Roberto Rodrigues de Souza*  
**JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – 2º TEN**  
 Chefe do Pelotão de manutenção e transporte da Cia C/10ª Bda Inf Mtza

*Max Neves Antonio Junior*  
**MAX NEVES ANTONIO JUNIOR – 3º SGT**  
 Auxiliar do encarregado do setor de material do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Aprovo a presente Requisição;
2. Determino o início dos procedimentos de contratação por Dispensa de Licitação;
3. Utilizar os recursos provenientes do órgão cedente;
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 11 de novembro de 2022.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – CEL  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64304.000199/2022-58**  
Nº 17/2022

As despesas atenderão às necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, pois a compra solicitada está de acordo com o que prescreve o inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e não existe disponibilidade do serviço em Pregão Eletrônico vigente.

Ressalta-se que o critério utilizado foi a mediana de preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas em fornecedores especializados devido a falta de similaridade do objeto no painel de preços na parte de serviços.

Esta Organização Militar optou pela dispensa eletrônica, tendo em vista a vantagem para a Administração, que está de acordo com o que prescreve inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Quartel em Recife, 11 de novembro de 2022.

**WELLINGTON FERREIRA GOMES – CEL**

Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Felipe Glasner de Maia Chagas - Cel  
Ordenador de Despesas



FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME

CNPJ: 34.333.903/0001-06

Telefone/Fax: (81) 9. 9272 - 3196 / email: flcomercioatacadista@gmail.com



A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, CNPJ: 34.333.903/0001-06, representada neste ato pelo Sr.(a). FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI, IDT nº 5.599.096 SDS/PE e CPF nº 035.488.604-51, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS:

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	P. Unt (R\$)	P. Total (R\$)
<b>OFICINA MECÂNICA</b>					
1.1	PREPARO DE PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	VB	15,00	98,57	1478,55
<b>PINTURAS</b>					
2.1	PINTURA DE PISO EM TINTA EPOXI 2,5MM CONFORME INDICAÇÃO DE NORMATIVA.	UND	223,00	69,10	15.409,30
					<b>R\$ 16.887,85</b>

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( sessenta ) DIAS

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI

ENDEREÇO: Rua Lauro Diniz 68, Peixinhos, Olinda - PE

CPF: 035.488.604-51

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.599.096 - SSP/PE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 0289-5

CONTA CORRENTE Nº: 30943-5

RECIFE- PE, 10 de Novembro de 2022.

*Fabio Rocha H. Cavalcanti*  
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti  
Administrador  
CPF: N° 035.488.604-51



CNPJ/MF sob nº 08.283.909/0001-06



10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (TRINTA DIAS)

PRAZO DE ENTREGA : 10 DIAS

A Empresa AGR sediada à Av. Gal. San Martín, 570, sala 02, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.060-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.283.909/0001-06, neste ato representado por Luciana E. Souza, abaixo assinado, propõe fornecer o material nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	PREPARO DE PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	VB	15,00	105,00	1575,00
2	PINTURA DE PISO EM TINTA EPOXI 2,5MM CONFORME INDICAÇÃO DE NORMATIVA.	UND	223,00	75,00	16725,00
TOTAL					R\$ 18.300,00

DADOS BANCARIOS:

BANCO Nº: 237

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

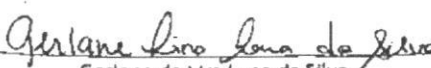
AGÊNCIA Nº: 0290

CONTA CORRENTE Nº: 8547-2

RECIFE, 09 de Novembro de 2022.

  
Luciana E. Souza  
Empresária

12  
82

GW COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 30.554.667/0001-05 ENDEREÇO: RUA MANUEL SALVADOR, 166, BARRO, RECIFE - PE, CEP: 50.900-120 TELEFONE: 81. 99805-6607 - E-MAIL: GWCOMERCIOESERV@GMAIL.COM Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.3	PREPARO DE PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	VB	15,00	112,30	1684,50
2.1	PINTURA DE PISO EM TINTA EPOXI 2.5MM CONFORME INDICAÇÃO DE NORMATIVA.	UND	223,00	81,52	18178,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.863,46</b>
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>					
BANCO:	BANCO SANTANDER				
AGENCIA:	4051				
CONTA CORRENTE:	13002212-5				
NOME:	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS MATERIAL DE CONST				
<b>RESPONSÁVEL</b>					
NOME:	GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA				
RG:	8.569.589 SDS-BE				
CPF:	096.617.614-69				
ENDEREÇO:	RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE.				
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRA				
Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos					
RECIFE, 11 de novembro de 2022.					
 Gerlane de Lira Luna da Silva Proprietária					



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

**1. OBJETO:** serviço da empresa especializada no preparo e aplicação de tinta industrial epóxi para readequação das instalações do setor de manutenção e transporte

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** esta pesquisa foi realizada nos dias 9,10 e 11 de novembro de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média (X) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

( ) Outros Critérios.

<b>OBJETOS</b>	<b>FORNECEDOR/PREGÃO</b>	<b>DATA DO ORÇAMENTO / PESQUISA</b>	<b>PREÇO UNIT</b>
PREPARAÇÃO A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME	10/11/2022	R\$ 16.887,85

<p>de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina polítriz.</p> <p><b>PRIMER</b>          Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se solte.</p> <p><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b>          Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência.</p> <p>Ao final o produto deverá ter as seguintes características:          - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;          - superfície segura e antiderrapante;          - resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e          - resistência à água e à derrames de produtos químicos.</p>	<p>CNPJ – 34.333.903/0001-06</p>		
	<p>AGR TECNOLOGIA LTDA          CNPJ – 08.283.909/0001-06</p>	<p>09/11/2022</p>	<p>R\$ 18.300,00</p>
	<p>GW COMÉRCIO E SERVIÇOS          CNPJ – 30.554.667/0001-05</p>	<p>11/11/2022</p>	<p>R\$ 19.863,46</p>

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
<p><b>PREPARAÇÃO</b>            A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina polítriz.</p> <p><b>PRIMER</b>            Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se solte.</p> <p><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b>            Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência.</p>	<p>R\$ 18.300,00</p>



Ao final o produto deverá ter as seguintes características:

- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;
- superfície segura e antiderrapante;
- resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e
- resistência à água e à derrames de produtos químicos.

6. Observação:

- 03 ( três) Pesquisas realizadas com fornecedores.

Quartel em Recife-PE, 11 de novembro de 2022.

  
**WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN**  
Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

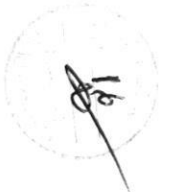


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64304.000199/2022-58**

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando a Aquisição de Trator cortador de grama, obtendo o valor estimado para o item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME CNPJ – 34.333.903/0001-06	AGR TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.283.909/0001-06	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ – 30.554.667/0001-05



1	<p><b>PREPARAÇÃO</b> A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina polítriz.</p> <p><b>PRIMER</b> Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se solte.</p> <p><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b> Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;</li> <li>- superfície segura e antiderrapante;</li> <li>- resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e</li> <li>- resistência à água e à derrames de produtos químicos.</li> </ul>	Sv	01	R\$ 16.887,85	R\$ 18.300,00	R\$ 19.863,46
---	---	----	----	---------------	---------------	---------------

**1. ANEXOS:**

- 03 ( três) Pesquisas realizadas em fornecedores especializados.

**2. METODOLOGIA UTILIZADA:**

- Análise do menor preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 ( três) Pesquisas realizadas em fornecedores especializados.

Quartel em Recife-PE, 11 de novembro de 2022

**WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN**

Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2022

(Processo Administrativo n.º 64304.000199/2022-58)

Torna-se público que a 10ª Brigada de Infataria Motorizada, por meio do almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento a *mediana de preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 16/11/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação do serviço da empresa especializada no preparo e aplicação de tinta industrial epóxi para readequação das instalações do setor de manutenção e transporte deste grande Comando, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO
1	<p>PREPARAÇÃO</p> <p>A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz.</p> <p>PRIMER</p> <p>Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se solte.</p>	Sv	01	R\$ 18.300,00

	<p style="text-align: center;"><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b></p> <p>Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;</li> <li>- superfície segura e antiderrapante;</li> <li>- resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e</li> <li>- resistência à água e a derrames de produtos químicos.</li> </ul>		
--	---	--	--

1.2.1 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Emp  
resas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pess  
oa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equi  
param-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizaç  
ões da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### 3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1.  
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.  
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.  
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.  
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4.  
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.  
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.  
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.  
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.  
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **(R\$ 0,01)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/impobridade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/impobridade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.6.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**6.6.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, se for o caso, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07(sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é pertinente a entrega do material ou serviço conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Recife-PE, 11 de novembro de 2022



FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - CEL

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

22/00

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2022 – B ADM CURADO

Processo Administrativo nº (64304.000199/2022-58)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado no Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-901, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **mediana de preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

**UASG: 160225 – B ADM CURADO**

**Data da abertura da sessão: 16/11/2022**

**Data do término da sessão: 18/11/2022**

**Horário da abertura: 08:00**

**Horário do término: 14:00**

\*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>PREPARAÇÃO</b> A superfície deverá estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necessário realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíduo de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. <b>PRIMER</b> Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, sem buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complementemente o piso, para retirar as irregularidades e para que a pintura epóxi não se solte.</p> <p><b>APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI</b> Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, com faixas amarelas de demarcação dos boxes para manutenção, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes características: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai</p>	Sv	1	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00



	trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar o calor até 200°C); e - resistência à água e à derrames de produtos químicos.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2 O valor total previsto para esta dispensa eletrônica é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

1.3 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

## 2 FUNDAMENTO LEGAL

2.2 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

## 3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.2 O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.3 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a B Adm Curado poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

## 4 DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC416214	0001	174399	0100000000	339039	DF0000HSOM3

## 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.2 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc.).

6.4 Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

6.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

## 7 DISPENSA ELETRÔNICA

7.2 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.3 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a B Adm Curado, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 (trinta) dias.

7.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o item.

7.5 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6 A B Adm Curado poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **8 CONTRATAÇÃO**

8.2 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.3 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a B Adm Curado correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.4 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## **9 RESCISÃO**

9.2 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## **10 LOCAL DE ENTREGA**

10.2 O serviços deverão ser prestados no COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA / ALMOXARIFADO, localizado na Av. Getúlio Vargas, KM 06 - Curado - Recife/PE - CEP 50950-000.

## **11 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

11.2 A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

11.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **12 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.2 A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.3 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

## **13 FATURAMENTO**

13.2 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.3 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## **14 PRAZO PARA PAGAMENTO**

14.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela B Adm Curado, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.2 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

16.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

17.2 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelos telefones (81) 2129-6646; (81) 2129-6647 ou pelo e-mail aquisicaoasegurado@gmail.com sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos da B Adm Curado.

**18 ANEXOS**

18.2 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Recife-PE, 11 de novembro de 2022

  
**WYVISON BARBOSA DA SILVA – 1º TEN**  
Encarregado do setor de material Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

# Dispensa eletrônica 70/2022

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE



Período para entrega de proposta: 18/11/2022 11:39:15 até 23/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 23/11/2022 08:00:00 até 23/11/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis, no preparo e na aplicação de tinta industrial epóxi.

## Item 1 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

### PREPARAÇÃO

A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz.

### PRIMER

Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte.

### APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI

Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência.

Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.:

- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;
- superfície segura e antiderrapante;
- resistência ao fogo (suportar calor até 200 C);
- resistência à água e à derrames de produtos químicos.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 18.300,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57, pelo melhor lance R\$ 16.990,0000.

## Propostas do item 1

44.219.531/0001-45 - AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); - resistência à água e à derrames

**Propostas do item 1**

45.195.667/0001-25 - CATDKI LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); - resistência à água e à derrames

Situação: Proposta desclassificada

39.391.286/0001-19 - DOMINGOS MIGUEL FILHO 03300233305

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 19.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO

A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz.

PRIMER

Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte.

APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI

Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência.

Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.:

- resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias;
- superfície segura e antiderrapante;
- resistência ao fogo (suportar calor até 200 C);
- resistência à água e à derrames de produtos químicos.

42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); - resistência à água e à derrames

**Propostas do item 1**

Situação: Proposta desclassificada

32.014.351/0001-48 - IMPER LAJE IMPERMEABILIZACOES

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 40.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Não Há informações sobre a dimensão da área a ser executada

45.041.991/0001-99 - MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 17.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: pintura em epóxi alta espessura na cor cinza médio / alto brilho.

Situação: Proposta desclassificada

39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 26.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); - resistência à água e à derrames

13.778.161/0001-52 - MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Descrição detalhada

PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: - resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; - superfície segura e antiderrapante; - resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); - resistência à água e à derrames de produtos químicos.

**Propostas do item 1**

46.862.062/0001-03 - TORRES &amp; SIQUEIRA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: -resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; -superfície segura e antiderrapante; -resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); -resistência à água e à derrames

41.331.709/0001-57 - TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18.300,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíd. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resíd. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou com máquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi e com verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes característ.: -resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; -superfície segura e antiderrapante; -resistência ao fogo (suportar calor até 200 C); -resistência à água e à derrames

Situação: Proposta adjudicada

**Lances do item 1**

23/11/2022 13:43:14	41.331.709/0001-57	R\$ 16.990,0000
23/11/2022 13:59:41	45.195.667/0001-25	R\$ 16.989,0000
23/11/2022 13:59:48	42.371.485/0001-70	R\$ 16.970,0000
23/11/2022 13:59:48	45.195.667/0001-25	R\$ 16.969,0000
23/11/2022 13:59:54	42.371.485/0001-70	R\$ 16.950,0000
23/11/2022 13:59:54	45.195.667/0001-25	R\$ 16.949,0000
23/11/2022 13:59:59	45.041.991/0001-99	R\$ 16.890,0000
23/11/2022 13:59:59	42.371.485/0001-70	R\$ 15.999,0000

**Mensagens do chat do item 1**

Enviado pelo sistema:

23/11/2022 14:00:26

O item 1 teve empate real para o valor 18.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

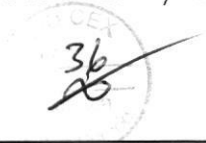
Enviado pelo sistema:

23/11/2022 14:00:26

O item 1 está encerrado.

28/11/2022 11:10

4 de 8

**Mensagens do chat do item 1**

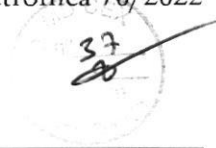
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 23/11/2022 15:13:54  
Sr. Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 24/11/2022. Justificativa: encaminhar documentação conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 24/11/2022 08:00:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 24/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.041.991/0001-99: 24/11/2022 11:17:50  
Sr. Fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 24/11/2022 11:18:27  
Sr. Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.195.667/0001-25: 24/11/2022 11:18:59  
Sr. Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.041.991/0001-99: 25/11/2022 08:00:01  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.195.667/0001-25: 25/11/2022 08:00:01  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 25/11/2022 08:00:01  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 25/11/2022 09:51:40  
Sr. Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.041.991/0001-99: 25/11/2022 09:51:53  
Sr. Fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.195.667/0001-25: 25/11/2022 09:52:08  
Sr. Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 41.331.709/0001-57: 25/11/2022 09:52:42  
Sr. Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 13.778.161/0001-52: 25/11/2022 09:53:29  
Sr. Fornecedor MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY, CNPJ 13.778.161/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos

**Mensagens do chat do item 1**

- conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 46.862.062/0001-03: 25/11/2022 09:53:59  
Sr. Fornecedor TORRES & SIQUEIRA LTDA, CNPJ 46.862.062/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo sistema para o participante 44.219.531/0001-45: 25/11/2022 09:54:19  
Sr. Fornecedor AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208, CNPJ 44.219.531/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 25/11/2022. Justificativa: enviar anexos conforme aviso de dispensa..
- Enviado pelo participante 44.219.531/0001-45: 25/11/2022 10:22:38  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:38 de 25/11/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208, CNPJ 44.219.531/0001-45.
- Enviado pelo participante 41.331.709/0001-57: 25/11/2022 10:50:07  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:07 de 25/11/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57.
- Enviado pelo participante 13.778.161/0001-52: 25/11/2022 11:08:49  
Bom dia Srs, ja providenciarei o envio dos documentos. Obrigada e aguardo deferimento.
- Enviado pelo participante 13.778.161/0001-52: 25/11/2022 11:11:58  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:58 de 25/11/2022. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY, CNPJ 13.778.161/0001-52.
- Enviado pelo participante 46.862.062/0001-03: 25/11/2022 12:01:48  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:48 de 25/11/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORRES & SIQUEIRA LTDA, CNPJ 46.862.062/0001-03.
- Enviado pelo participante 45.195.667/0001-25: 25/11/2022 13:08:27  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:27 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 25/11/2022 14:30:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.041.991/0001-99: 25/11/2022 14:30:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 25/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99.

**Eventos do item 1**

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/11/2022 14:00:26
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 18.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 23/11/2022 14:00:26
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/11/2022 14:00:26
- Convocação anexo - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2022 08:00:00. Motivo: encaminhar documentação conforme aviso de dispensa.. 23/11/2022 15:13:54

**Eventos do item 1**

Convocação anexo - Fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 08:00:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	24/11/2022 11:17:50
Convocação anexo - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 08:00:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	24/11/2022 11:18:27
Convocação anexo - Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 08:00:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	24/11/2022 11:18:59
Convocação anexo - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:51:40
Convocação anexo - Fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:51:53
Convocação anexo - Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:52:08
Convocação anexo - Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:52:42
Convocação anexo - Fornecedor MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY, CNPJ 13.778.161/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:53:29
Convocação anexo - Fornecedor TORRES & SIQUEIRA LTDA, CNPJ 46.862.062/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:53:59
Convocação anexo - Fornecedor AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208, CNPJ 44.219.531/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2022 14:30:00. Motivo: enviar anexos conforme aviso de dispensa..	25/11/2022 09:54:19
Envio encerrado - Fornecedor AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208, CNPJ 44.219.531/0001-45 finalizou o envio de anexo.	25/11/2022 10:22:38
Envio encerrado - Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57 finalizou o envio de anexo.	25/11/2022 10:50:07
Envio encerrado - Fornecedor MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY, CNPJ 13.778.161/0001-52 finalizou o envio de anexo.	25/11/2022 11:11:58
Envio encerrado - Fornecedor TORRES & SIQUEIRA LTDA, CNPJ 46.862.062/0001-03 finalizou o envio de anexo.	25/11/2022 12:01:48
Envio encerrado - Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25 finalizou o envio de anexo.	25/11/2022 13:08:27

**Eventos do item 1**

Desclassificação - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.999,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação, conforme descrito no aviso de dispensa..	28/11/2022 10:50:55
Desclassificação - Fornecedor MARCELO LOSADA JAPIASSU 07238737477, CNPJ 45.041.991/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.890,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação conforme descrito no aviso de dispensa..	28/11/2022 10:51:52
Desclassificação - Fornecedor CATDKI LTDA, CNPJ 45.195.667/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.949,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a documentação conforme descrito no aviso de dispensa..	28/11/2022 10:52:25
Aceitação - Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16.990,0000.	28/11/2022 10:55:45
Habilitação - Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57 foi habilitado.	28/11/2022 10:56:14
Adjudicação - Fornecedor TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.331.709/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16.990,0000.	28/11/2022 11:10:33
Homologação - Item homologado.	28/11/2022 11:10:33

**Mensagens do chat da dispensa 70/2022**

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	23/11/2022 08:00:10
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	23/11/2022 15:10:32

**Eventos da dispensa 70/2022**

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	23/11/2022 08:00:10
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	23/11/2022 15:10:31



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.331.709/0001-57  
Razão Social: TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2023

FGTS Validade: 18/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2023

Receita Municipal Validade: 06/11/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 30/11/2022 21:45

1 de 1

CPF: \_\_\_\_\_ Nome: MARCIA ANDREA COELHO DA MATA BARBOSA

Ass: \_\_\_\_\_



Data e hora da consulta: 30/11/2022 21:48:04

Usuário: 02921713403

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 41331709	<b>Título:</b> TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS E	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 21:47:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **41.331.709/0001-57**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 02/12/2022 09:14  
 Usuário: \*\*\*.217.134-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>			
2022	NE	2601			
<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171470	0100000000	339039	160504	E5MMSUNOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/11/2022	Global	64304000199202258	0,0000	16.990,00

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
41.331.709/0001-57	TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS E	
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
IMPERATRIZ TEREZA CRIST 202 ANDAR 0002 BOA VISTA	50060-120	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	21296300

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
 39-16 2022NC422658/COEX.SV MNT CONSERV B IMÓVEIS.  
 RAM Nº 124/2022ALMOX/10ª BDA INF MTZ, 11NOV22.DL 70/2022-160225-B ADM CURADO.  
 64361.001713/2021-15. (DISPENSA ELETRÔNICA).

**Local da Entrega**  
 10ª BDA INF MTZ

**Informação Complementar**  
 16022506000702022 - UASG Minuta: 160225

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2022 12:18:46	Alteração

Data e hora da consulta: 02/12/2022 09:14  
 Usuário: \*\*\*.217.134-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>Lista de Itens</b>				
<b>Natureza de Despesa</b>				<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC				16.990,00
<b>Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS</b>				
<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>			<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - PREPARAÇÃO A superf. deverá estar totalm. limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resid. de vernizes e resinas. Após a limpeza inicial, é necess. realizar tratamento das trincas, juntas e fissuras existentes no concreto. O resid. de cimento superficial do piso deverá ser removido por lixamento manual ou commáquina politriz. PRIMER Após o lixamento, deverá ser aplicado o primer, deixando o piso nivelado, s/ buracos ou bolhas. Após o primer, é necessário polir complemente o piso, p/ retirar as irregularidades e p/ que a pintura epóxi não se solte. APLICAÇÃO DA TINTA EPÓXI Por fim, a pintura deverá ser realizada na cor cinza médio, alto brilho, c/ faixas amarelas de demarcação dos boxes para mnt, deverá ser utilizada a tinta Epóxi alta espessura, acabamento pisos industriais/Oficina, com catalisador para tinta epóxi, com rolo Industrial para epóxi ecom verniz epóxi promotor de aderência. Ao final o produto deverá ter as seguintes caracterist.: -resistente à impactos, isso significa que ela não vai trincar, craquelar e apresentar outras patologias; -superfície segura e antiderrapante; -resistência ao fogo(suportar calor até 200°C); - resistência à aguae à derrames de produtos químicos.			16.990,00
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
30/11/2022	Inclusão	1,00000	16.990,0000	16.990,00

<b>Assinaturas</b>	
<b>Ordenador de Despesa</b> FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS ***.384.394-** 01/12/2022 12:18:46	<b>Responsável pela Nota de Empenho</b> LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA ***.216.456-** 01/12/2022 08:54:50



Versão	Data/Hora	Operação
002	01/12/2022 12:18:46	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo \_\_\_\_\_ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 30 de NOVEMBRO 2022.

*no impedimento de*

**JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO – 1º Ten**  
**Chefe da Seção de Aquisições**

*[Assinatura]*  
*Ten. - ST*

DL 70  
2601-2022



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000035**

Data e Hora de Emissão

**03/05/2023 10:47:14**

Código de Verificação

**FHEI-JUQX**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **41.331.709/0001-57**

Inscrição Municipal: **711.135-5**

Nome/Razão Social: **TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: **RUA IMPA TEREZA CRISTINA 202, ANDAR 0002 ANDAR 0002 - BOA VISTA - CEP: 50060-120**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **tudoforteconstrucoes@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

CPF/CNPJ: **31.543.968/0001-52**

Inscrição Municipal: **743.691-2**

Endereço: **AV PROF LUIZ FREIRE 198 - CURADO - CEP: 50740-437**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Empenho 2022NE002601 - Uasg: 160225 - Nº 124/2022ALMOX/10\* BDA INF - BASE ADM CURADO (DISPENSA ELETRÔNICA)

70% Material - R\$ 11.893,00 (Dedução)

30% Mão de obra - R\$ 5.097,00 (Base de Cálculo)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AG: 0289

C/C0044316-6

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 16.990,00**

Código da Atividade Prestada

**4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanag...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	16.990,00	5,00%	849,50	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000029, emitida em 03/03/2023.
- CEI / Código da Obra: COEB002

Foram Prestados os  
Serviços e/ou Recebidos  
os Materiais Constantes  
da Presente NF/Fatura.

Recife - PE 10/05/23

Nome: Ronaldinho Rodrigues Barbosa Filho  
IDT: 0708989772  
Função: FISC CONTRATO

Foram Prestados os  
Serviços e/ou Recebidos  
os Materiais Constantes  
da Presente NF/Fatura.

Recife - PE 10/05/23

Nome: ADLER MORAES PASCIMENTO - TC  
IDT: 012398044-5  
Função: FISC ADM

### BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO O PAGAMENTO

NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM. 18 / 05 / 23

Felipe Glasner de Maia Chagas - Cel.  
Ordenador de Despesas

NS: 3016 - 17/05/23

OB: 803597 - 19/05

## DECLARAÇÃO ISENÇÃO RETENÇÃO INSS

Ilmo. Ao

### **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

A empresa **Tudo Forte construções, Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.331.709/0001-57 declara a **Base Administrativa do Curado** (obra 10ª Brigada de Infantaria) para fins de retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de serviços, a que se refere o artigo 31 da Lei 8.812 de 1991, com redação dada pela lei nº 11.933 de 2009, que é regularmente inscrita no Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno porte – SIMPLES NACIONAL, de que trata o art. 12 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo tributada na forma do anexo IV da referida lei e sim pelo anexo III.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Recife, 03 de maio de 2023

MARCELO HENRIQUE MARQUES DA COSTA:09468754480  
Assinado de forma digital por  
MARCELO HENRIQUE MARQUES  
DA COSTA:09468754480  
Dados: 2023.05.03 11:10:32  
-03'00'

---

Responsável legal